

DECRETO Nº 1.569, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTIPULA O CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS E DIAS EM QUE O PONTO SERÁ FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Porteirinha, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o Calendário Oficial de Feriados Municipais e os dias em que o ponto será facultativo no município de Porteirinha para o exercício de 2022:

FERIADOS MUNICIPAIS

06 de janeiro – Dia de Santos Reis
16 de junho- Corpus Christi
24 de junho – Dia de São João
26 de julho – Dia de Senhora Sant’ana

PONTOS FACULTATIVOS

07 de janeiro- sexta-feira- Recesso de Santos Reis
28 de fevereiro- segunda-feira- Véspera de Carnaval
14 de abril- quinta-feira- Véspera de Paixão de Cristo
22 de abril- sexta-feira- Recesso do Feriado Nacional de Tiradentes
17 de junho- sexta-feira- Recesso do Feriado de Corpus Christi
23 de junho- quinta-feira- Véspera de São João
25 de julho- segunda-feira- Véspera do Feriado de Senhora Sant’ana
28 de outubro- sexta-feira- Dia do Servidor Público
14 de novembro- segunda-feira- Véspera da Proclamação da República

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porteirinha – MG, 09 de novembro de 2021.


Juraci Freire Martins
Prefeito de Porteirinha